



Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 87/2019

S/13936/2019

Ana Filipa Pinho de Oliveira, Arq^a, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso da competência própria:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a MENUDEVOTION - Unipessoal, Lda, , número de identificação fiscal 515341229, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente realização de um espetáculo de Karaoke.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** MENUDEVOTION, na Rua do Rio Velho n.º284, na Vila de Cucujães
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** 2 de agosto de 2019
 - 2.3 **Horário autorizado:** das 21h30 às 23h59
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do espetáculo de Karaoke e do horário autorizado.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, o presente alvará de LER foi enviado à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Cucujães.
- Minimizar os níveis de emissão sonora.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 01 de agosto de 2019
A Vereadora do Pelouro do Ambiente

Em pagamento a GR N.º 12317 no montante de 58,05 euros.